

É fácil afirmar-se que é um Governo áspero. Mas, um Governo áspero, duro, rígido, honesto é um Governo de portas e janelas abertas. Este não, é um Governo hermético. Veja V. Exa. em qu' situação nos colocamos, nobre deputado Juvenal Sayon: Colho dados no "Diário Oficial". Quero confrontá-los com os dados exatos do Poder Executivo. Faço um requerimento de informações. O Executivo não me responde...

Eu quero votar este projeto como Executivo, nobre deputado Juvenal Sayon. Mas não voto às cegas, como alguns dos Srs. deputados infelizmente o fazem. Não, nobre deputado. Se acho que esta verba está sendo ilegalmente aplicada, não posso votar proposição que estimula a oratória da ilegalidade. V. Exa. sabe qual é o crime de quem estimula o crime? Ora, V. Exa. conhece o Código Penal, nobre deputado Juvenal Sayon. O estímulo ao crime é também um crime.

Se pelo "Diário Oficial" e pela palavra autorizada de deputados situacionistas verifiquei que o Governo está praticando atos ilegais, em relação à aplicação de verbas da Divisão do Serviço de Tuberculose, qualquer projeto que eu aprovo, aumentando essa verba é estímulo ao crime, à ilegalidade.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. me permite? (As sentenças do orador) — V. Exa. está confundindo atos de uma administração com crime. V. Exa. emprega a expressão crime com muita facilidade.

O Sr. Hilário Torloni — Crime de responsabilidade! O Sr. Juvenal Sayon — Ah, bem. Mas se V. Exa. está convencido de que o Governador está incorrendo na prática de crime de responsabilidade, nada mais lhe resta a fazer senão promover a responsabilidade e não obstruir o trabalho do Estado de assistência aos tuberculosos.

O Sr. Hilário Torloni — Mas não vai para os tuberculosos. Não foi nada para a Divisão do Serviço de Tuberculose: os 515 funcionários admitidos para lá não estão mais lá.

O Sr. Juvenal Sayon — Nobre deputado, V. Exa. sabe que eu não sou defensor intransigente de qualquer coisa, de qualquer Governo. Indiscutivelmente, este Governo subiu com minha simpatia, com minha ajuda. Dêle já divergi. Embora como suplente, nesta Casa já votei contrariamente a determinações do Governo. Votei pela redução do imposto territorial. Votei, ainda há dias, um substitutivo a uma mensagem do Governador a respeito de serviço de águas e esgotos.

O Sr. Hilário Torloni — Não faço restrição nenhuma a V. Exa. Seria uma injustiça.

O Sr. Juvenal Sayon — Prestigiei V. Exa. em várias teses, que V. Exa. ...

O Sr. Hilário Torloni — Grande honra para mim.

O Sr. Juvenal Sayon — ... afirmou com grande brilho.

Agora eu discordo da afirmação de V. Exa. de que seja um governo clandestino, um governo fechado. Eu, com a mesma facilidade com que estou disposto a criticar qualquer erro do governo, também tenho o dever de honestidade de defendê-lo quando consid'ro o ataque injusto. É um governo de portas abertas. Nós temos um Secretário da Fazenda que conseguiu o milagre de recuperar as finanças do Estado de São Paulo, depois de depredada sistematicamente durante quase vinte anos.

O Sr. Hilário Torloni — Assim, tirando duzentos milhões dos tuberculosos!

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. proclamava ainda ontem que existia um grande superavit.

O Sr. Hilário Torloni — Eu?

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa.!

O Sr. Hilário Torloni — Talvez estivesse lendo alguma mensagem governamental ou alguma entrevista do Sr. Jânio Quadros. É possível!

O Sr. Juvenal Sayon — E V. Exa. nega, porventura, a existência de superavit?

O Sr. Hilário Torloni — Vou examinar a proposta orçamentária, que está sobre minha mesa!

O Sr. Juvenal Sayon — Mas, nos exercícios anteriores...

O Sr. Hilário Torloni — Nos anos passados?

O Sr. Juvenal Sayon — E neste ano!

O Sr. Hilário Torloni — 1957?

O Sr. Juvenal Sayon — 1957 está para se encerrar e o do ano passado não foi deficitário!

O Sr. Hilário Torloni — V. Exa. se refere a dados. Só com as propostas orçamentárias em mãos poderei manifestar-me.

O Sr. Juvenal Sayon — Eu não estava na Assembléa nessa ocasião, mas, V. Exa. teve em mãos, bem como votou os orçamentos passados, como votou o atual e como votará, dentro de dias, o orçamento do exercício financeiro próximo. Ninguém pode negar que a situação financeira de São Paulo, no momento, é melhor do que as que São Paulo teve nos últimos vinte anos.

O Sr. Hilário Torloni — A' custa de que?

O Sr. Juvenal Sayon — Bem, isto é outro problema!

A verdade é que outros governos majoraram os impostos e não puseram em ordem as finanças do Estado de São Paulo. V. Exa. sabe que eu sou um opositor sistemático a todos os projetos que ultimamente tem majorado taxas e impostos, não só na esfera estadual como na municipal e federal. Isto está levando o país para um grave impasse, para a situação que hoje atravessamos, de greves, de desemprego, de alta do custo de vida impressionante.

O Sr. Hilário Torloni — E' o superavit!

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. me perdoe. Não é só o superavit. Não é só responsabilidade desse governo. É responsabilidade também de governos anteriores e, sobretudo, da responsabilidade do governo federal, que aumentou em quinhentos por cento a taxa de arrecadação dos institutos de previdência, é do governo federal, que triplicou o preço do combustível no Brasil; é do governo federal, que arrecada 4 vezes mais por ano o total do dinheiro em circulação no país; é do Instituto do Açúcar e do Alcool, uma das grandes iniquidades que se têm abalizado sobre a felicidade do povo brasileiro.

O Sr. Hilário Torloni — E' de todo mundo, menos do Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Juvenal Sayon — Perdoe-me, Excelência, mas não posso responsabilizar o governador Jânio Quadros por esse quadro sinistro...

O Sr. Hilário Torloni — Eu também não o culpo, mas o incio entre os responsáveis.

O Sr. Juvenal Sayon — Mas se eu estivesse aqui teria divergido no aumento da taxa de pedágio. Obstruí, durante 4 anos, a majoração. Estive sozinho como pode V. Exa. verificar recorrendo aos anais da Casa e não tive um deputado que me auxiliasse nessa campanha...

(São dados contra-aptos)

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Os aptes devem ser solicitados ao orador, na tribuna. Não são permitidos aptes a apteantes.

O Sr. Juvenal Sayon — O apte foi solicitado ao orador...

O Sr. Hilário Torloni — E eu o concedi.

O Sr. Juvenal Sayon — A taxa do pedágio não é uma taxa elástica que se possa reduzir ou aumentar...

O Sr. Hilário Torloni — Se fosse só isso!

O Sr. Juvenal Sayon — ...ela obedece a cálculos rigorosos e, uma vez lançada, deve vigorar até a sua extinção; também, ela não pode ser eterna e se transformar em um imposto. Vê V. Exa. a minha independência. A taxa de pedágio só se justifica quando são construídas estradas com produtos de empréstimos, ou, então, por empresas particulares. E ela deve obedecer rigorosamente a um cálculo que corresponda à amortização do capital e dos juros, dentro de determinado espaço de tempo. Vê V. Exa. que não sou defensor intransigente de ninguém. O único consólio que resta aos paulistas é o de que o Governo esteja aplicando com honestidade o produto da arrecadação. Mas não se pode administrar uma nação com base exclusivamente em aumento de taxas e de impostos (muito bem), porque isto levaria o país a um impasse, a um desastre, a uma situação calamitosa, da qual estamos muito próximos, se é que não a estamos vivendo. A prova é que as utilidades da nossa indústria e da nossa lavoura são consideradas gravosas, o que impede a exportação desses produtos para qualquer outro país. Só o consumidor brasileiro é obrigado a se utilizar do que produzimos, porque o ágio, a tarifa alfandegária, a proibição expressa da importação de determinados produtos têm proporcionado a pequenos, mas poderosos setores da nossa indústria, uma verdadeira chantagem à nação. Agora, nobre deputado Hilário Torloni, tudo isso tem pouca relação com a tese em discussão. Quero dirigir um apelo à sua nobreza de alma, à nobreza de alma do deputado Hilário Torloni, à nobreza do médico e do cientista Hilário Torloni para que reserve o seu desejo de oposição ao Executivo para outras oportunidades, para outros projetos de lei, vindo ao encontro das necessidades de São Paulo, permitindo que a atual mensagem seja aprovada. Abra V. Exa. um crédito de confiança ao Governo e eu lhe afirmarei que nem um cruzado dessa verba será desviado, até porque o Executivo aponta com precisão o destino dessa verba, dá os nomes e a localização de cada hospital. V. Exa. prestará um grande serviço a São Paulo, permitindo a aprovação rápida da mensagem. (Muito bem!)

O Sr. Hilário Torloni — Vou responder ao apelo do nobre deputado Juvenal Sayon. S. Exa. vai verificar, na discussão do orçamento deste ano, o que é uma batalha contra este Governo. É algo de monstruoso. É algo de indescritível. O Parlamento funciona em um rôlo compressor da maioria situacionista, de forma tal que os apelos da minoria se transformam em gritos de angústia da minoria esmagada.

No ano passado gritamos para que a Saúde tivesse melhores dotações. Ninguém nos ouviu. Fiscalizando os atos deste Governo, pelo "Diário Oficial", verifiquei que estava desviando verbas da Saúde e, na Saúde, num setor importante como é a tuberculose.

Faço um requerimento de informações. O Governo mudo, silente, quieto. Em resposta pede reforço dessa verba que ele está desviando, nobre deputado Juvenal Sayon!

Eu, como médico, como cidadão e como deputado, posso concordar com isso? Claro que não, nobre deputado Juvenal Sayon! Eu quero votar favoravelmente um projeto que dê verbas para o Governo aplicar naquele Serviço e que comprovadamente ali sejam aplicadas. Do contrário eu contribuiria para que, sob o rótulo de assistência social e sob a etiqueta de verbas humanitárias, como são aquelas destinadas à Secretaria da Saúde, o Sr. Governador fizesse política eleitoral, nomeando funcionários para as paróquias respectivas de alguns dos seus amigos. Isto não é ser médico, não é ser cidadão e não é ser deputado. É ser a antítese de tudo isso.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. me concede um aparte?

O Sr. Hilário Torloni — Nobre deputado Juvenal Sayon, poucos deputados ouvem a argumentação brilhante de V. Exa. Para convocá-los a plenário, a fim de ouvir V. Exa., eu requeriria antes uma verificação de presença.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. me concede um aparte antes dessa verificação?

O Sr. Hilário Torloni — Logo depois V. Exa. falará a todos.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. A Mesa convida os nobres deputados Francisco Franco e Durval Nicolau para auxiliá-la na verificação de presença.

— E' feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença 29 Srs. deputados. Há "quorum" para a con inuação da sessão. Continua com a palavra o nobre deputado Hilário Torloni.

O Sr. Hilário Torloni — Sr. Presidente, V. Exa., que, paciente e atenciosamente, me ouve há tanto tempo, há de ter notado que temos pretendido nesta discussão apenas provar as falhas desta proposição sob o aspecto legal.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Mesa comunica que está esgotado o tempo de V. Exa. Todavia, V. Exa. continuará a fazer uso da palavra por mais 120 minutos, por ocasião dos nobres deputados Figueiredo Ferraz e Martinho Di Clero.

O Sr. Hilário Torloni — Muito obrigado, Sr. Presidente, e também os meus agradecimentos aos nobres deputados Figueiredo Ferraz e Martinho Di Clero.

Claro que o tempo que generosamente me cederam é desnecessário. Não pretendo tomar a atenção dos meus ilustres companheiros por tão longo prazo.

Se outro mérito não tivesse a nossa disputa nesta Casa, bastaria este, de advertir-se o Poder Executivo sobre os danos que causa ao interesse público a falta de atenção para com esta Casa, para que nos déssemos por bem pagos.

Veja V. Exa. que dispêndio tremendo de energia e de dinheiro está obrigando ao Poder Legislativo o Sr. Governador de São Paulo, por uma medida que S. Exa. não determinou e que poderia ter evitado tudo isto!

Claro que, se este projeto não tivesse vindo tão abruptamente à Ordem do Dia, todo este esforço não teria razão de ser. Mas unem-se Executivo e maioria parlamentar neste esforço de conseguir aprovação, de qualquer jeito, para proposições oriundas do Executivo. Não é possível tal. Uma proposição como esta, errada, que não colima os objetivos mencionados na própria mensagem do Sr. Governador, uma proposição que fere frontalmente dispositivos legais vigentes, não poderia lograr, por certo, a unidade de votos deste plenário. Dizer-se que este nosso esforço prejudica o atendimento de doentes tuberculosos é ignorar o bê-a-bá de nossa luta política.

A oposição foi quem mais lutou para inscrever no orçamento vigente dotações mais substanciais, mais acordes com as necessidades públicas nos setores assistenciais.

Em segunda discussão provaremos que a assistência social e médico-hospitalar distribuída por este Governo é um mito. Comparadas com o aumento das arrecadações absorvidas por este Governo, as verbas desviadas a este setor são desprezíveis. E a própria imprensa tem reclamado isto em letras gritantes. Tenho a mania de colecionar tudo que se refere à saúde pública que caia sob minhas vistas, e o "dossier" relativo à inépcia deste Governo no setor assistencial impressiona aos mais apaixonados, por mais apalancados que sejam os próprios defensores do Sr. Jânio Quadros. Quem sabe o que se passa no Interior de nossas unidades administrativas que

cuidam da saúde pública, há de ver coisas inomináveis. Acredito que é por obrigação que alguns Srs. deputados situacionistas as defendem este aspecto do atual Governo. Não pode ser por outa razão. Provei, por argumentação longamente expandida que este projeto é ilegal sob três aspectos. Primeiro, por ferir inciso constitucional do Governo hábilmente dilui na proposta orçamentária. Aquêles 2% que a Constituição vincula a despesas efetuadas no combate às endemias sociais é preciso procurar com a lanterna de Diógenes no nosso orçamento para encontrá-las. O Governo dituiu aquêles 2% por inúmeras rubricas e, na discussão do orçamento vigente, como foi difícil efetuarmos o cálculo destes 2% de despesas vinculadas à saúde pública, no setor do combate às endemias sociais. É um estratagema para dificultar a fiscalização da aplicação destes recursos. Dai dizermos que o Governo deve estar dotando, com estes 2%, uma grande parte, senão a totalidade, do que se inscreve como despesa na rubrica "Divisão do Serviço de Tuberculose".

Então, tudo aquilo que se subtrai àquela rubrica fere o artigo 131 da Constituição. Este primeiro aspecto, o Governo só responderá, só, digo melhor, esclarecerá se contar à Assembléa onde gastou aquêles 2 por cento da receita. Diz que foi em hospitais. Onde estão êles? Estes 2 por cento correspondem a quase 600 milhões. Penso que o Governo não os empregou apenas na construção de hospitais para tuberculosos. O número de leitos que este Governo instalou para este fim é muito pequeno, apesar de multiplicado pela propagação do Sr. Governador. Muito pequeno. Ri até quando o Governador, na mensagem que acompanhou a proposta orçamentária, o ano passado, disse que neste ano não precisaria mais instalar leitos para tuberculosos, porque o número de óbitos equiparava-se ao número de leitos. Esta afirmação tenho em mãos. Constata da mensagem que acompanhou a proposta orçamentária para 1957. O Governo declara, em palavras textuais, esta coisa estranha: "Em 1957 o número de leitos para os doentes ultrapassará o número de óbitos ocasionados pela tuberculose". Página 27 deste fascículo da Mensagem 1.339-56. O Governo diz que este ano o número de leitos para tuberculosos vai ultrapassar o número de óbitos. Como se esta afirmação pudesse ser acolhida e agasalhada sem documentação comprobatória.

Quem conhece o problema há de ter rido às bandeiras despregadas ao ler tal afirmação.

O Governo quer eximir-se de aplicar 2% da renda ordinária do Estado na construção de hospitais e mesmo no combate a essas endemias, a êsses flagelos sociais. Para tal, faz uma verdadeira alquimia com essas verbas. Os 2% êle os dilui na proposta orçamentária, por meio de inúmeras rubricas.

O único modo de aquilatar da sua autêntica aplicação é a interpelação ao Executivo. E essa interpelação é necessária, muitas vezes para se verificar a legalidade de um projeto como este, que ora se discute.

Poderia parecer extemporâneo esta interpelação ao Executivo. Pareceria despir-se de qualquer vínculo com o aspecto legal do projeto, se desta interpelação não decorresse a comprovação da legalidade da aplicação das atuais dotações orçamentárias.

(Assume a Presidência o Sr. Ruy de Almeida Barbosa). E parece-me difícil a qualquer ilustre deputado governista provar a legalidade deste projeto, achando ilegal a aplicação das verbas atuais consignadas em nosso orçamento vigente. Se a aplicação das atuais verbas se faz com evidente desrespeito à lei orçamentária, deflui de maneira inconteste que se torna ilegal qualquer proposição que vise à suplementação de tais verbas.

Foi este o círculo lógico que tracei em defesa da minha tese. Dentro dêle dançaram alguns Srs. deputados sem poder desvincular-se da argumentação que aqui expendi.

Claro que se considerássemos, como alguns o fizeram e como o fez a própria Comissão de Justiça, apenas o aspecto formal da proposição, teríamos que acolhê-la nesta primeira discussão.

Sr. Presidente, novamente se verifica falta de número de deputados em plenário. Requeiro a V. Exa., se regimental, uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — Não há mesmo deputados em número regimental. Vai-se proceder à verificação requerida por V. Exa.

— E' feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença trinta senhores deputados. Continua com a palavra o nobre deputado Hilário Torloni.

O Sr. Hilário Torloni — Sr. Presidente e Srs. deputados, dizia eu, recordando, nesta parte final de minha exposição que já vai um tanto longa, que este projeto, além de ofender o preceito constitucional contido no Art. 131, de difícil fiscalização parlamentar, pelo estratagema de que lança mão o Poder Executivo na elaboração orçamentária, diluindo os recursos provenientes daquela percentagem sobre todas as rendas ordinárias por inúmeras rubricas de despesa — dizia eu que, ao lado desta inconstitucionalidade manifesta, emerge do exame da proposição o seu caráter de flagrante desrespeito à lei orçamentária.

O Governador sanciona o orçamento e não o cumpre. Ao admitir, por conta de uma determinada verba, certo número de servidores, e ao redistribuí-los por outros escaninhos da administração pública, S. Exa., violenta a Lei orçamentária, e, alongadamente (permitam-me V. Exas., que recapitule o que disse, pois que dentro de alguns minutos terminarei), o Governador, ao praticar tal ato de evidente desrespeito à lei que êle próprio sancionou, incorre em crime de responsabilidade. Claro que precisa comprovação a assertiva, e para tal foi que dirigi ao Executivo o requerimento até hoje sem resposta, de número 723-57. Esse é um requerimento fundamental para apreciarmos este Governo. Fala-se que é de portas e janelas abertas, mas, ao receber interpelações da Assembléa, sob a forma de requerimentos de informações, cerram-se todas as portas e janelas. As próprias frestas da administração pública são cuidadosamente calafetadas para que nenhum olhar possa deavassar os atos dessa administração. E por último, iniquei de inoperante este projeto e isso também é aspecto legal da proposição. A própria técnica legislativa impede que se elaborem leis que, pela sua redação defeituosa, se tornem inoperantes. Esta é uma delas.

Acredito que está em inteiro desacôrdo com os próprios intuitos do Sr. Governador. Como S. Exa. não quer recolher à Divisão do Serviço de Tuberculose os servidores que de lá afugentou, apesar de continuarem a onerar a verba desta Divisão, como S. Exa. não quer determinar o retorno destes servidores, pede autorização legislativa para, com o recurso da suplementação, admitir maior número de servidores. Cinco milhões de cruzeiros para os meses de novembro e dezembro darão para admitir quantos servidores? Um grande número. Creio que a lei não será sancionada antes do fim de outubro. Terá este projeto que ir às comissões técnicas. De forma tal que o governo só poderá utilizá-lo nos dois últimos meses, na melhor das hipóteses. E com 5 milhões de cruzeiros há de contratar um grande número de servidores. Não acredito, pelo precedente que aqui citei, que êstes servidores se destinem realmente à Divisão do Serviço de Tuberculose. Mas, mesmo acolhendo esta hipótese, creio que o projeto, como já expus, contém falha que o tornará inoperante e que a douta Comissão de Justiça deveria ter corrigido.